



## TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/2024

2º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº. 013/2024, parte integrante do Processo Licitatório nº. 078/2024, Pregão Eletrônico nº. 037/2024, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA** e a empresa **LAMOUNIER E RODRIGUES SUPERMERCADO LTDA**, para os fins que especifica:

O Município de Itapeçerica, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, com sede na Rua Vigário Antunes, nº. 155 – Centro – Itapeçerica/MG – CEP 35.550-000, abrangendo todas as unidades da administração pública municipal direta do Poder Executivo, aqui denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gleyton Luiz Pereira, inscrito sob o CPF/MF nº 107.784.606-14 e de outro lado a Empresa **LAMOUNIER E RODRIGUES SUPERMERCADO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.065.445/0001-07, com sede na Rua Dr. Leopoldo, nº. 138 – Nossa Senhora das Graças – Itapeçerica/MG – CEP: 35.550-000 – Telefone: (37) 3341-1938, neste ato representada pela Sra. Marcella Lamounier Mendes, proprietária, portadora da Cédula de Identidade RG nº. MG 12.169.088 e inscrita sob o CPF/MF nº. 075.114.816-47, adiante denominada **DETENTORA DA ATA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços em epígrafe, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, da Lei Complementar nº. 123/2006, dos Decretos Municipais nº. 101/2022 e nº. 081/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1** O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio no preço de itens especificados na Ata de Registro de Preços em epígrafe.

**1.2** A mencionada Ata tem como objeto o registro de preços para aquisições eventuais de gêneros alimentícios.

**1.3** O reequilíbrio de preço se dá em função do requerimento e justificativas formulados pela Detentora do Registro, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

**2.1** O preço dos itens, que vigorarão com o reequilíbrio, a partir da data de **24/01/2025**, serão os abaixo apresentados:

ITEM	UN.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO ATUAL (R\$)	PREÇO COM REEQUILIBRIO (R\$)
04	Pacote 5,00 Quilogramas	AÇÚCAR CRISTAL - branco, em embalagem plástica resistente e transparente.	BRUÇÚCAR	15,48	18,99
33	Pacote 500,00 Gramas	CAFÉ - torrado e moído (tradicional), qualidade comprovada através de certificação por empresas credenciadas por órgão oficial ou pela ABIC - Associação Brasileira da Indústria do Café (selo tradicional ABIC), embalado a vácuo e acondicionado em embalagem individual.	CAMPEIRO	15,23	28,80

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

**3.1** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas na Ata de Registro de Preços Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.